UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel: +55 (27) 3335 2324 – R. *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSISTA DE FIXAÇÃO DE DOUTORES
EDITAL FAPES/CAPES N. 10/2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas (PPGHis) da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que se encontram abertas as inscrições de candidatos(as) a bolsistas do Programa de Fixação de Doutores, conforme o Edital Fapes/Capes n. 10/2018, de 26 de março de 2018. A referida bolsa se destina à atração e fixação de doutores(as) para execução de projeto de pesquisa vinculado à bolsa, bem como para o fortalecimento da área de concentração do PPGHis/Ufes, nos termos que se seguem:

I – PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 01 a 30 de julho de 2018

II – PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

As solicitações de inscrição serão realizadas somente por e-mail. Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar (por e-mail próprio) correspondência para o endereço posdoc.historia.ufes@gmail.com, contendo todos os documentos listados abaixo, digitalizados em formato PDF.

a) Carta endereçada à Coordenação do Programa apresentando a candidatura, na qual sejam explicitadas as razões da escolha do PPGHis/Ufes para a atuação profissional;
b) Projeto de pesquisa que atenda à área de concentração em História Social das Relações Políticas, enquadrando-se em uma das três linhas que integram o Programa, a saber: Estado e Políticas Públicas; Sociedade e Movimentos Políticos; ou Representações e Ideias Políticas. O projeto deverá conter os seguintes itens: 1) resumo; 2) caracterização do problema; 3) objetivo; 4) metodologia; 5) resultados esperados; 6) cronograma de atividades; 7) riscos e dificuldades; 8) potencial da pesquisa para o desenvolvimento da IES e para a formação de recursos humanos no Espírito Santo; 9) orçamento exclusivo para a realização do projeto, contendo apenas despesas de custeio, nos termos do item 5.2.3 do Edital Fapes/Capes n. 10/2018.

c) Carta de aceite de supervisão do projeto emitida por um(a) dos(as) professores(as) permanentes do PPGHis/Ufes;

d) Currículo Lattes atualizado;

e) Comprovantes da produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos. No caso de publicações *online*, o(a) candidato(a) precisará somente relacionar os *links* para as publicações (periódicos, anais e outros), o que deverá ser feito ao término do arquivo contendo o currículo Lattes;

e) Versão eletrônica da tese de doutorado ou indicação, no corpo do e-mail, do *link* da tese no Portal de Teses e Dissertações da Capes ou na página do Programa por onde se doutorou;

f) Cópia dos diplomas de graduação, mestrado e doutorado. Caso a defesa de doutorado tenha ocorrido há menos de um ano da data limite para inscrição, poderá ser apresentada a ata da defesa (serão aceitos diplomas emitidos no exterior desde que devidamente reconhecidos por IES brasileira autorizada pelo MEC);

g) Se estrangeiro residente no Brasil, passaporte e cópia do visto de permanência.

Endereço eletrônico exclusivo para inscrição
posdoc.historia.ufes@gmail.com

Endereços eletrônicos exclusivos para informações
Home page: www.historia.ufes.br
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
Telefones: (27) 3335 2324 – R. *5254

A Secretaria do PPGHis enviará aos(às) candidatos(as) mensagem confirmando o recebimento da solicitação de inscrição. A conferência da documentação encaminhada, no entanto, será feita somente após o encerramento das inscrições. Caso a documentação encaminhada por um(a) candidato(a) esteja incompleta e/ou fora das normas exigidas, a inscrição será indeferida.

Em hipótese alguma serão aceitos documentos em desacordo com as exigências fixadas neste edital. A omissão e/ou falseamento de informações ou documentos obrigatórios pelo(a) candidato(a) resultará no imediato indeferimento de sua inscrição.

Não será aceita a inclusão e/ou substituição de documentos após a confirmação da solicitação de inscrição.

OBS. 1: Não encaminhar certificados, declarações, comprovantes, cartas de apresentação ou quaisquer outros documentos não listados neste edital e que, portanto, não serão avaliados.

OBS. 2: No decorrer do processo seletivo, o PPGHis reserva-se o direito de exigir de qualquer candidato(a) a apresentação da respectiva documentação original no todo ou em parte. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação apresentada, o(a) candidato(a) terá sua candidatura invalidada.

OBS. 3: Recomendamos que os(as) candidatos(as) antecipem suas inscrições, pois o PPGHIS não se responsabilizará por possível sobrecarga ou inconsistência no sistema de transmissão de dados pela Internet.

III – NÚMERO DE BOLSAS: 4 (quatro)

IV – DURAÇÃO DA BOLSA: 36 (trinta e seis) meses

V – VALOR DA BOLSA: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Além disso, será concedida a cada projeto selecionado uma dotação suplementar de até R$ 20.000,00 para despesas de custeio.

VI – HABILITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A): Graduação em História ou Ciências Sociais ou Antropologia ou Letras ou Geografia ou Filosofia ou Arquitetura ou Psicologia ou Arquivologia; Mestrado em História ou Ciências Sociais ou Antropologia ou Letras ou Geografia ou Filosofia ou Arquitetura ou Psicologia ou Arquivologia; e Doutorado em História.

VII – REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A):

a) Ter obtido o título de doutor há, no máximo, 10 (dez) anos até a data de contratação da bolsa;

b) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

c) Ter um(a) supervisor(a) vinculado(a) ao PPGHis;

d) Não possuir atividade remunerada de qualquer natureza, eventual ou não, na data de contratação da bolsa e durante sua vigência;

e) Não acumular a percepção do benefício com qualquer outra modalidade de bolsa da Fapes, Capes ou de outra agência de fomento, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada na data de contratação da bolsa e durante a sua vigência;

f) ser residente no estado do Espírito Santo na data de contratação da bolsa e durante a sua vigência;

g) não ser aluno(a) em programa de residência médica;

h) não ser aposentado(a);

i) se estrangeiro(a), possuir visto no país que permita sua atuação na data de contratação da bolsa;

j) estar adimplente junto à Fapes e à Capes;

k) Estar adimplente junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista (as certidões deverão ser apresentadas no ato da indicação do candidato selecionado à Fapes).

VIII – REQUISITOS DO(A) SUPERVISOR(A):

a) Ser professor(a) permanente do PPGHis/UFES, em exercício;

b) Estar adimplente com suas obrigações junto à Capes e à Fapes;

c) Estar adimplente com suas obrigações junto às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e à Justiça Trabalhista

IX – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos bolsistas será composta pelas seguintes etapas a) avaliação do mérito técnico-científico do projeto a ser executado pelo(a) candidato(a), incluindo a coerência das metas, a metodologia, a viabilidade do orçamento e do cronograma físico-financeiro; b) análise da produção técnico-científica do(a) candidato(a) nos últimos 5 (cinco) anos (ver Anexo I); c) avaliação do impacto e interesse da atuação do(a) candidato(a) à bolsa para o PPGHis e para o estado do Espírito Santo; d) adequação do projeto à área de formação do(a) candidato(a) e de atuação do(a) supervisor(a). A nota final do(a) candidato(a) resultará da soma da média das notas obtidas nos itens "a", "c" e "d" (numa escala de 0,0 a 100) com a pontuação obtida no currículo (item “b”). Havendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate: a) nota maior no projeto; b) pontuação maior na produção técnico-científica.

X – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: os resultados serão divulgados no dia 01 de agosto de 2018, na *home page* do PPGHis e no quadro de avisos da Secretaria.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel: +55 (27) 3335 2324 – R. *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br

XI – **RECURSOS**: Eventuais recursos deverão ser interpostos junto à banca de seleção e entregues na Secretaria do Programa conforme calendário abaixo

DATA	EVENTO	HORÁRIO
01 a 30/07/2018	Inscrições	Até às 23:59h
01/08/2018	Seleção dos bolsistas	Até às 17:00h
02 e 03/08/2018	Recursos	Até às 17:00 h
06/08/2018	Resultado dos recursos	Até às 13:00 h
06/08/2018	Indicação dos bolsistas à Fapes	Até às 17:00h

XIII – BANCA DE SELEÇÃO

A Banca de Seleção dos bolsistas de Fixação de Doutor será composta por três titulares e cinco suplentes, como se segue:

Prof. Dr. Belchior Monteiro Lima Neto (Presidente)
Profª Drª Maria Cristina Dadalto (membro titular)
Prof. Dr. Uéber José de Oliveira (membro titular)
Profª Drª Érica Cristhyane Morais da Silva (1ª suplente)
Profª Drª Almerinda da Silva Lopes (2ª suplente)
Prof. Dr. Pedro Ernesto Fagundes (3º suplente)
Profª Drª Patrícia Maria da Silva Merlo (4ª suplente)
Prof. Dr. Michael Alain Soubbotnik (5º suplente)

Gilvan Ventura da Silva

Prof. Dr. Gilvan Ventura da Silva
Coordenador do PPGHis/Ufes

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras Tel: +55 (27) 3335 2324 – R. *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br

ANEXO I

PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*

1. Livro autoral publicado de acordo com os padrões Qualis Livros: 25 pontos
2. Organização de coletânea de acordo com os padrões Qualis Livros: 15 pontos
3. Capítulo de livro publicado de acordo com os padrões Qualis Livros: 10 pontos
4. Artigo publicado em periódico científico integrante do Qualis Periódicos: 10 pontos
5. Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional com ISBN ou ISSN: 5 pontos
6. Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional com ISBN ou ISSN: 3 pontos
7. Apresentação de trabalho em evento científico internacional: 2 pontos
8. Apresentação de trabalho em evento científico nacional: 1 ponto
9. Coordenação de projeto de pesquisa vinculado a instituto de pesquisa ou IES: 3 pontos por ano
10. Participação em projeto de pesquisa vinculado a instituto de pesquisa ou IES: 2 pontos por ano